



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.649.216/0001-97 DUNS®: 939574009
Razão Social: 14.649.216 ADEMAR SILVEIRA DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2024
Receita Municipal	Validade:	21/10/2024

V - Qualificação Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2024 17:01:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **14.649.216 ADEMAR SILVEIRA DA SILVA**
CNPJ: **14.649.216/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.649.216/0001-97 DUNS®: 939574009

Razão Social: 14.649.216 ADEMAR SILVEIRA DA SILVA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.649.216/0001-97 DUNS®: 939574009

Razão Social: 14.649.216 ADEMAR SILVEIRA DA SILVA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.649.216/0001-97 DUNS®: 939574009

Razão Social: 14.649.216 ADEMAR SILVEIRA DA SILVA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.649.216/0001-97 DUNS®: 939574009
Razão Social: 14.649.216 ADEMAR SILVEIRA DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
LICENÇA AMBIENTAL	LO N ^a 423/2023	01/03/2028

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	00001	10/06/2024

2.6 O Empreendimento deve operar obrigatoriamente com lona de proteção nas laterais para impedir a ida de água para os lotes vizinhos.

3. Quanto aos óleos lubrificantes:

3.1 Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de refino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

3.2 Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n.º 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003; caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

4. Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 Os resíduos recicláveis deverão ser encaminhados para uma cooperativa de recicladores licenciada; O empreendedor deverá dar a destinação final adequada dos resíduos gerados em suas atividades de acordo com a Lei 12.305/2010 e seu regulamento;

4.2 A empresa deverá preencher a "Planilha Trimestral de Resíduos Gerados" para a totalidade de resíduos gerados (conforme planilhas de modelo da FEPAM) e encaminhá-la à prefeitura municipal devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, com periodicidade, nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro.

5. Quanto à Segurança:

5.1 Os funcionários responsáveis pelo desenvolvimento das atividades industriais deverão usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual);

5.2 Deverão ser obedecidas as normas de segurança e saúde do trabalhador;

5.3 A empresa deverá manter atualizado o alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndios.

6. Condicionantes:

6.1 Apresentar Outorga do poço artesiano.

7. Quanto à Publicidade da Licença:

7.1 Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação da presente licença, tamanho pequeno. Deverá ser mantida durante todo o período da vigência desta licença.

8. Quanto a documentação necessária para a solicitação de Renovação da LO:

8.1 Itens elencados no Formulário de Licenciamento Ambiental para esta atividade fornecido pela SMMA de São Vicente do Sul.

9. Fiscalização

9.1 Manter atualizado, disponível e de fácil visibilidade

O responsável pelas informações técnicas, é o profissional LIDIANDRO MATEO POZZEBON, TEC. AGROPECUÁRIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, Portaria n.º 013/2021.

PARA O DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE, O EMPREENDEDOR DEVERÁ ESTÁR ENQUADRADO NAS NORMAS PREVISTAS NAS SEGUINTEIS LEIS: LEI ESTADUAL 9.921/93; CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO; RESOLUÇÃO CONAMA 237/97; RESOLUÇÃO CONSEMA 372/2018; LEI FEDERAL 6.938/81 QUE DISPÕE SOBRE POLÍTICA AMBIENTAL; DECRETO N.º 6514/2008, DISPÕE SOBRE AS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE; ESTABELECE O PROCESSO ADMINISTRATIVO FEDERAL PARA APURAÇÃO DESTAS INFRAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; LEI FEDERAL 12.651/12 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL; LEI MUNICIPAL N.º. 5565/2018, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Para a Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar:

1 - Requerimento solicitando autorização, dispensa ou renovação da licença (Padrão secretaria Municipal do Meio Ambiente).

2. Cópia(s) da(s) licença(s) anterior(es) para solicitações de LP de Ampliação, LI, LO, ou Renovações de Licença já



Rua General João Antônio, 1306 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000

Fone: +55 (51) 3257-1313

www.saovicentedosul.rs.gov.br
sema@saovicentedosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 423/2023-SDAMA

O Município de São Vicente do Sul através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal nº. 5.239/2015, no exercício que lhe confere a Lei Municipal nº. 5565/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA nº. 237/97, em conformidade com a Lei Complementar nº. 140/2011, observando os dispositivos na Resolução CONSEMA nº. 372/2018, expede a presente RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ao:

I - IDENTIFICAÇÃO

EMPREENDEDOR: Ademar Silveira da Silva - ADEMAR SILVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 14.649.216/0001-97
ENDEREÇO: RUA GENERAL JOAO ANTONIO, 916 - Cfe zona 01
MUNICÍPIO: São Vicente do Sul - RS
CEP: 97.420-000

RAMO/DESCRIÇÃO: 03.430,10 - LAVAGEM COMERCIAL DE VEICULOS.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat: 29° 41' 16,4 Long: 54° 40' 36,1
POTENCIAL POLUIDOR: BAIXO
PORTE: PEQUENO
LOCAL: Rua General João Antônio, CENTRO, 916.

II - CONDIÇÕES E RESTRICÇÕES

1. Quanto ao empreendimento:

- 1.1 Com vista ao licenciamento ambiental deste empreendimento, **GUSTAVO FLORIANO CARDOSO**, profissão **ENGENHEIRO AGRÍCOLA**, registro profissional **CREA-RS 148338**, conforme **ART nº 12451730**, é o responsável técnico pelo projeto.
- 1.2 Todos os envolvidos neste licenciamento ambiental desse empreendimento deverão obedecer aos termos, condições e restrições impostas por esta Licença.
- 1.3 Esta licença autoriza somente a atividade citada;
- 1.4 Deverá manter atualizado e em vigor: Alvará de Licença Municipal e Alvará de Prevenção, Proteção Contra Incêndios;
- 1.5 O empreendimento realiza como atividade principal a lavagem e limpeza interna e externa de veículos automotores (carros, caminhão, ônibus, etc.);
- 1.6 O empreendimento localiza-se em Zona Urbana;
- 1.7 Fica a empresa obrigada a seguir rigorosamente o projeto de Licenciamento Ambiental elaborado pelo responsável técnico;
- 1.8 No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer na atividade que se propõe, deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto ao órgão ambiental competente;
- 1.9 Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária.

2. Quanto a emissão de efluentes líquidos:

- 2.1 A atividade não poderá gerar e nem lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos de natureza superficial ou subterrâneos, sem que ocorra o prévio tratamento e licenciamento junto ao órgão ambiental competente;
- 2.2 Os sistemas de tratamento de efluentes deverão ter fácil acesso para verificação e inspeção do Órgão Ambiental;
- 2.3 Deverão ser procedidas periodicamente à limpeza e manutenção da caixa separadora de óleo/tama/água;
- 2.4 Não poderá ser utilizada água proveniente de poço artesiano sem a devida outorga de uso DRH/SEMA e análise da qualidade;
- 2.5 Os efluentes sanitários deverão ser convenientemente tratados e dispostos de acordo com a NBR 7229 e NBR 13969 da ABNT;



solicitadas.

3. Formulário para licenciamento de acordo com empreendimento (Padrão secretaria Municipal do Meio Ambiente);
4. Cópia dos documentos do Representante legal;
5. Cópia do cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
6. Cópia do Alvará de funcionamento;
7. Cópia da ART(s) do técnico responsável pelo licenciamento e do respectivo comprovante de pagamento.
8. Cópia do Alvará dos Bombeiros;
9. Declaração de que a atividade permanece inalterada, assinada pelo empreendedor e pelo técnico responsável;
10. Comprovante de destinação final de resíduos (caso a atividade exija);
11. Caso tenha ocorrido alguma alteração na atividade que não tenha sido comunicada anteriormente à SMDAMA, deverá ser apresentado novo Relatório Ambiental Simplificado, conforme Termo de Referência;
12. Outros documentos que se fizerem necessários para emissão da Licença;
13. Comprovante dos custos de Licenciamento Ambiental, conforme legislação municipal.

Informações ao empreendedor

- A renovação da Licença de Operação deverá ser encaminhada em até **120** dias antes do seu vencimento.
- Caso algum prazo ou condição estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente perderá sua validade, este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.
- Havendo alteração nos atos constitutivos, a cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, sob pena do empreendimento acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.
- A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
- **Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização e o empreendedor não exime de sofrer as penalidades em lei caso efetue quaisquer atividade lesiva ao meio ambiente.**

Data de emissão: SÃO VICENTE DO SUL-RS, 24/03/2023. Este documento licenciatório é válido para as condições acima até: 03/03/2028.

FERNANDO
DA ROSA
PAHIM

00010951024

FERNANDO DA ROSA PAHIM

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO
DA ROSA PAHIM 00010951024
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
do Recadao Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-CERT-CA, cn=VALID, ou=AR
PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL,
c=U, PostalCode=91147180200180,
ou=FERNANDO DA ROSA PAHIM,
serial=371027
Razão: Eu sou o autor deste documento
e reconheço.
Data: 2023.03.27 08:10:20
Fórm. Reader Versão: 5.2.0



Rua General João Artigas, 7005 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000
Fone: +55 (51) 3257-1311
www.saovicentedosul.rs.gov.br
sema@saovicentedosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

**ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO**

2º VIA

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença a **ADEMAR SILVEIRA DA SILVA - MEI**, para estabelecer-se a **RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, Nº 916, SÃO VICENTE DO SUL**, exercer a atividade principal seguinte:

45.20-0.05 – SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A presente autorização prevalece do dia **07 de agosto de 2020** por tempo indeterminado.



PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL



THAIS LANES GABRIEL
SECRETÁRIA ADJUNTA DA
SECRETARIA DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9169
CNPJ: 14.649.216/0001-97
DESDE : 07/03/2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: 14.649.216 ADEMAR SILVEIRA DA SILVA

CNPJ base: 14.649.216/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 29733419
Autenticação: 40034391





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.649.216/0001-97, sediada na Rua General João Antônio, nº 916, Bairro Centro, cidade de São Vicente do Sul/RS, CEP 97760-000, prestou serviços de Lavagem e limpeza de veículos e maquinários na frota da declarante, dentro dos prazos e condições estabelecidas nos contratos administrativos relacionados abaixo:

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

Página 1 de 4
10/mai/2024 09:09

Relatório de Contratos/Atas
Complemento de Recursos Todos

Período: Indeterminada
Documento: Todos

Documento	Nº/Ano	Data de Publicação	Vigência Inicial	Vigência Final	Contratado	Fornecedor de cedência	Objeto do Contrato	Valor
Contrato	112/2023	24/01/2023	24/01/2023	31/12/2023	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI		REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	2.016,00
Contrato	12/2023	01/03/2023	01/02/2023	31/12/2023	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI		REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	11.415,00
Contrato	15/2023	07/02/2023	07/02/2023	31/12/2023	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI		REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	10.854,00
Contrato	74/2024	20/02/2024	28/02/2024	28/08/2024	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.400,00
Contrato	122/2023	20/04/2023	20/04/2023	13/01/2024	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI		REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	3.820,00
Contrato	105/2023	03/05/2023	03/05/2023	13/01/2024	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI		REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	2.584,00
Contrato	168/2023	15/05/2023	15/05/2023	13/01/2024	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI		REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	16.185,00
Contrato	249/2023	05/09/2023	05/09/2023	13/01/2024	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI		REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	288,00
Contrato	274/2023	05/09/2023	05/09/2023	13/01/2024	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI		REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	3.884,00
Contrato	295/2023	20/07/2023	20/07/2023	13/01/2024	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI		REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	276,00
Contrato	344/2023	17/08/2023	17/08/2023	13/01/2024	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI		REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	6.910,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 14.649.216 ADEMAR SILVEIRA DA SILVA
CNPJ: 14.649.216/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

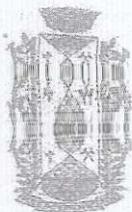
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:49 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **E041.5768.477F.B439**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



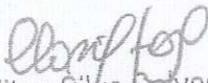
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato	345/2023	22/08/2023	22/08/2023	13/01/2024	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	1.272,00	
Contrato	372/2023	29/12/2023	29/12/2023	28/02/2024	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	2.535,00	
Contrato	423/2023	18/10/2023	18/10/2023	13/01/2024	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	525,00	
Contrato	461/2023	08/11/2023	08/11/2023	31/12/2023	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	576,00	
Contrato	481/2023	08/11/2023	08/11/2023	13/01/2024	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	576,00	
Ato	39/2020	01/02/2021	18/08/2020	17/06/2021	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	52.989,44	
Ato	93/2021	16/11/2021	16/11/2021	15/11/2022	ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	59.554,00	
Tipo de Contrato: 1 - CONTRATO DE SERVIÇOS								
							Total de Tipo de Contrato:	187.355,44
							Total Geral do Relatório:	187.355,44

Informamos ainda, que a prestação de serviços acima indicadas, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Vicente do Sul, 10 de maio de 2024.


Cláudio Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2021

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS
CNPJ Nº 87.572.079/0001-03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 2651/2024

Nome: ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI
CNPJ/CPF: 14.649.216/0001-97 Código Estab.: 9169
Endereço: RUA GENERAL JOAO ANTONIO Número: 916
Bairro: CENTRO CEP: 97420-000
Cidade: SEDE UF: RS
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: 9169

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se à Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/saovicentedosul

Publicada dia 23/07/2024 às 15:54 horas.

A validade da presente Certidão é até 21/10/2024.

Código de Verificação: **RIHB-1LNR**.

Certidão emitida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.649.216/0001-97
Razão Social: ADEMAR SILVEIRA DA SILVA 01309042012
Endereço: RUA GEN JOAO ANTONIO 916 / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS / 97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050101411036595799

Informação obtida em 10/05/2024 14:16:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ADEMAR SILVEIRA DA SILVA *****
ADEMAR SILVEIRA DA SILVA, CNPJ n° 14.649.216/0001-97 *****

São Vicente do Sul, 23 de julho de 2024, às 16h43min


Gilmar de Oliveira
Oficial Escrevente
Matr.: 14740095



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.649.216/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2011
NOME EMPRESARIAL 14.649.216 ADEMAR SILVEIRA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GEN JOAO ANTONIO	NÚMERO 916	COMPLEMENTO *****
CEP 97.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLANGESTURZA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 9720-1129	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 10/05/2024 às 13:41:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 14.649.216 ADEMAR SILVEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.649.216/0001-97
Certidão nº: 32443723/2024
Expedição: 10/05/2024, às 08:36:29
Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 14.649.216 ADEMAR SILVEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.649.216/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

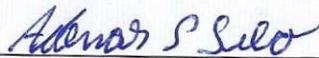
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A Empresa ADEMAR SILVEIRA DA SILVA, representada neste ato por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 90016/2024.

São Vicente do Sul, 28 DE Maio de 2024.



ASSINATURA

ADEMAR SILVEIRA DA SILVA

013.090.420-12

CPF

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONFORME. ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

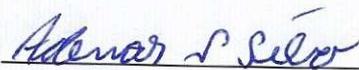
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,

ADEMAR SILVEIRA DA SILVA - MEI, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 14.649.216/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ademar Silveira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 8099592365 e do CPF nº 013.090.420-12,

DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90016/2024 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Vicente do Sul, 28 de Maio de 2024.



Assinatura do Representante Legal.

ADEMAR SILVEIRA DA SILVA

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ADEMAR SILVEIRA DA SILVA

CPF

013.090.420-12

CNPJ

14.649.216/0001-97

Data de Abertura

21/11/2011

Nome Empresarial

14.649.216 ADEMAR SILVEIRA DA SILVA

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/11/2011

Endereço Comercial

CEP

97420-000

Logradouro

RUA GEN JOAO ANTONIO

Número

916

Bairro

CENTRO

Município

SAO VICENTE DO SUL

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

2º período

Início

01/01/2024

Fim

-

1º período

21/11/2011

31/12/2023

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Borracheiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.